

INTERESSADO - SÉRGIO GURAIEB IBARROLA
 ASSUNTO - Equivalência de estudos
 RELATOR - Cons. Henrique Gamba
 PARECER CEE N° 1 5 4 2 / 7 5 , CPG, Aprovado em 21/05/75

Com. ao Pleno
 em 0 4 / 0 6 / 7 5
 (Proc. n° 3655/74)

1 - RELATÓRIO

HISTÓRICO:- Sérgio Guraieb Ibarrola, filho de José Guraieb e de d^a Alicia Ibarrola, nascido em Morelia, México, a 20 de novembro de 1958, domiciliado e residente na rua Princesa Izabel, n° 1295, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- a) - curso primário, com 6 séries, no Colégio "México" -DF.;
- b) - em continuação fez na mesma Escola o curso secundário com, 3 séries, tendo estudado as seguintes disciplinas: Biologia, Civismo, Cultura Musical, Desenho, Geografia Física e Humana, Língua e Literetura Castelhana, Matemática, Atividades Estéticas, Educação Física, Práticas em Artesanato, Inglês, Geografia do México, História Universal, Física, Química e Modelagem.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE- n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sérgio Guraieb Ibarrola, no México, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau, no ano letivo de 1975.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 21 de maio de 1975

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1975

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente